CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 298/56

APROVAÇÃO DA PLANTA PARA APROVEITAMENTO DO MANANCIAL DA JACUBA.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam aprovadas as plantas do Serviço de Abastecimento de Água de Conselheiro Lafaiete, elaboradas pelo serviço Nacional de Malária para aproveitamento do manancial de Jacuba.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 31 DE OUTUBRO DE 1956

Dr. José Narcizo de Queiroz Netto
Prefeito Municipal